MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.02252-1/2026

PROCESSO: **AA.01438-4/2026**
VALIDADE: **05/03/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CELEO REDES BRASIL S.A.

CPF/CNPJ

04.718.109/0001-10

EMPREENDIMENTO

NOME

UFVS CELEO NORTE PIAUÍ

ATIVIDADES

ATIV.14803

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

Município:

Bom Princípio do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°17'54.89"S / 41°38'57.70"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.64936111111111, -3.2985805555555556)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/03/2026 às 17:30
[0mbeXVbENzwxjknGl1gyhuKR0iWIl4dV6LXg90hMESY4GgZubOQnL6jSexSyS3Ei]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/03/2026 às 17:32
[42OlfHypI5LzXUDTa1rFwjsQJT2JZ6mcSOSAEvMsggrUAaiQFFmDVZ5iA5QjKlrA]

Emitido eletronicamente em 05/03/2026 20:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11069-0/2026.231D.BA38.EBBE]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **05/03/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/03/2026 às 17:30
[0mbeXVbENzwxjknGl1gyhuKR0iWIl4dV6LXg90hMESY4GgZubOQnL6jSexSyS3Ei]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/03/2026 às 17:32
[42OlfHypI5LzXUDTa1rFwjsQJT2JZ6mcSOSAEvMsggrUAaiQFFmDVZ5iA5QjKlrA]

Emitido eletronicamente em 05/03/2026 20:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11069-0/2026.231D.BA38.EBBE]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.1315-1/2026:

Manutenção preventiva trimestral dos sensores, com limpeza padronizada dos piranômetros e registro formal das intervenções.

Manutenção da área livre de vegetação alta, evitando sombreamento futuro.

Proteção física reforçada da estação para evitar vandalismo ou acesso não autorizado.

Teresina (PI), 05/03/2026

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/03/2026 às 17:30
[0mbeXVbENzwxjknGl1gyhuKR0iWIl4dV6LXg90hMESY4GgZubOQnL6jSexSyS3Ei]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/03/2026 às 17:32
[42OlfHypI5LzXUDTa1rFwjsQJT2JZ6mcSOSAEvMsggrUAaiQFFmDVZ5iA5QjKlrA]

Emitido eletronicamente em 05/03/2026 20:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.11069-0/2026.231D.BA38.EBBE]